

## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

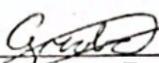
Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

Sr. Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sabará, a empresa HG Engenharia Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.077.326/0001-04, com sede na Rua Expedicionário João Batista Rotelo, nº 730, bairro São Geraldo, CEP 31050-464, na cidade de Belo Horizonte/ MG, Telefone (31)98953-0440, por seu representante legal Guilherme Reis Costa, CPF 083.543.026-01, tempestivamente, vem com o inciso II e Parágrafo 1º do Art. 30., da Lei nº 8666 / 93, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

**O Atestado de capacidade técnica do profissional de Engenharia Civil Sócio Proprietário da empresa licitante**, que foi fornecido pela empresa Riking Empreendimento Sociedade Empresária Ltda., devidamente certificados pela entidade profissional, apresentado junto aos documentos de habilitação, **é válido para a jurisprudência recente**, pois se equipara ao operacional, uma vez que comprova que a licitante executou serviços similares e o Seu Engenheiro Técnico responsável possui alta especialização e é o responsável pela execução da obra.

Isto exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconheça-se a ilegalidade da decisão e admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação já que habilitada a tanto a mesma está em conformidade com inciso II e Parágrafo 1º do Art. 30. Da Lei nº 8666 / 93.

Nestes Termos  
P. Deferimento



---

Guilherme Reis Costa  
Engenheiro Civil - CREA: 155936